

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

IMPROBIDADE NÃO É CRIME

Prof. Julio Cesar Hidalgo professorjuliohidalgo@yahoo.com.br
Materia extraído do DVD de Direito Administrativo www.juliohidalgo.com.br

1

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

A
T
O

C
O
N
T
R
A

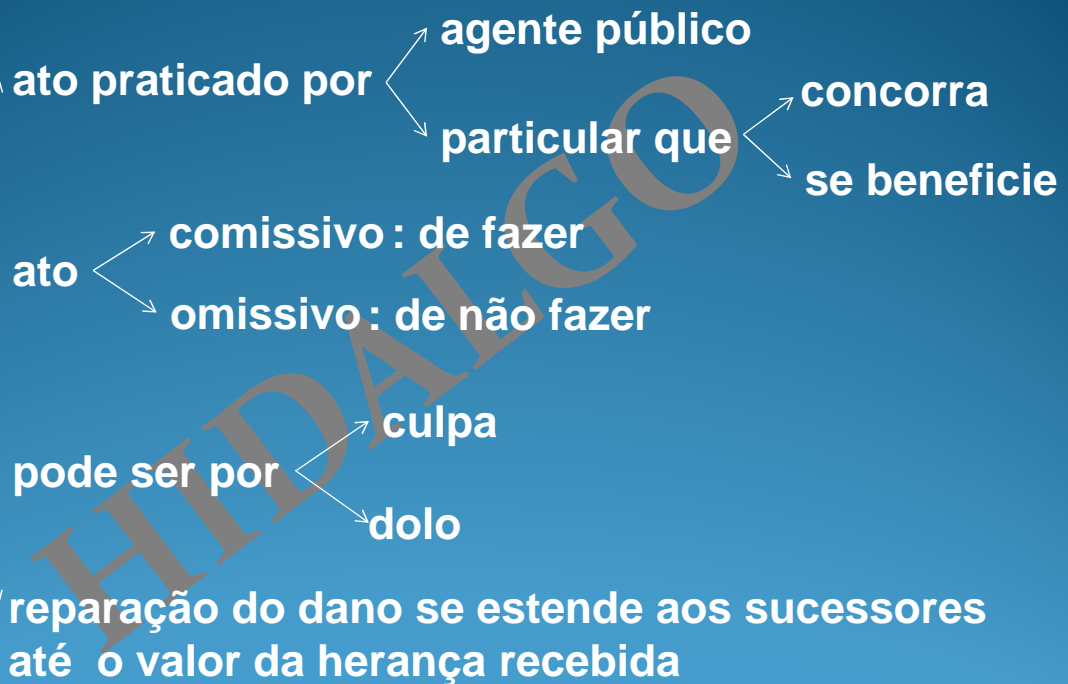
- administração direta ou indireta
- empresa incorporada ao patrimônio público
- entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de 50% do patrimônio ou da receita anual
- entidade que receba subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, de órgão público
- entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com menos de 50% do patrimônio ou da receita anual

Prof. Julio Cesar Hidalgo professorjuliohidalgo@yahoo.com.br
Materia extraído do DVD de Direito Administrativo www.juliohidalgo.com.br

2

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

I
M
P
R
O
B
I
D
A
D
E

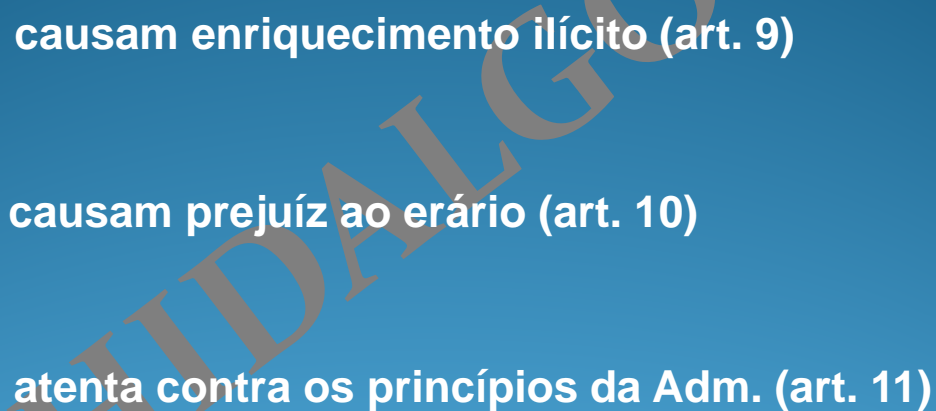


Prof. Julio Cesar Hidalgo professorjuliohidalgo@yahoo.com.br
Materia extraído do DVD de Direito Administrativo www.juliohidalgo.com.br

3

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

T
I
P
O
S



Prof. Julio Cesar Hidalgo professorjuliohidalgo@yahoo.com.br
Materia extraído do DVD de Direito Administrativo www.juliohidalgo.com.br

4

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (ENRIQUECIMENTO ILÍCITO)

- PENAS**
(art. 12, I)
- perda dos bens ou valores acrescidos
 - perda da função pública
 - ressarcimento integral do dano
 - suspensão dos direitos políticos de 8 a 10 anos
 - pagamento de multa civil de até 3x o valor do acréscimo patrimonial
 - proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 10 anos

Prof. Julio Cesar Hidalgo professorjuliohidalgo@yahoo.com.br
Materia extraído do DVD de Direito Administrativo www.juliohidalgo.com.br

5

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (PREJUÍZO AO ERÁRIO)

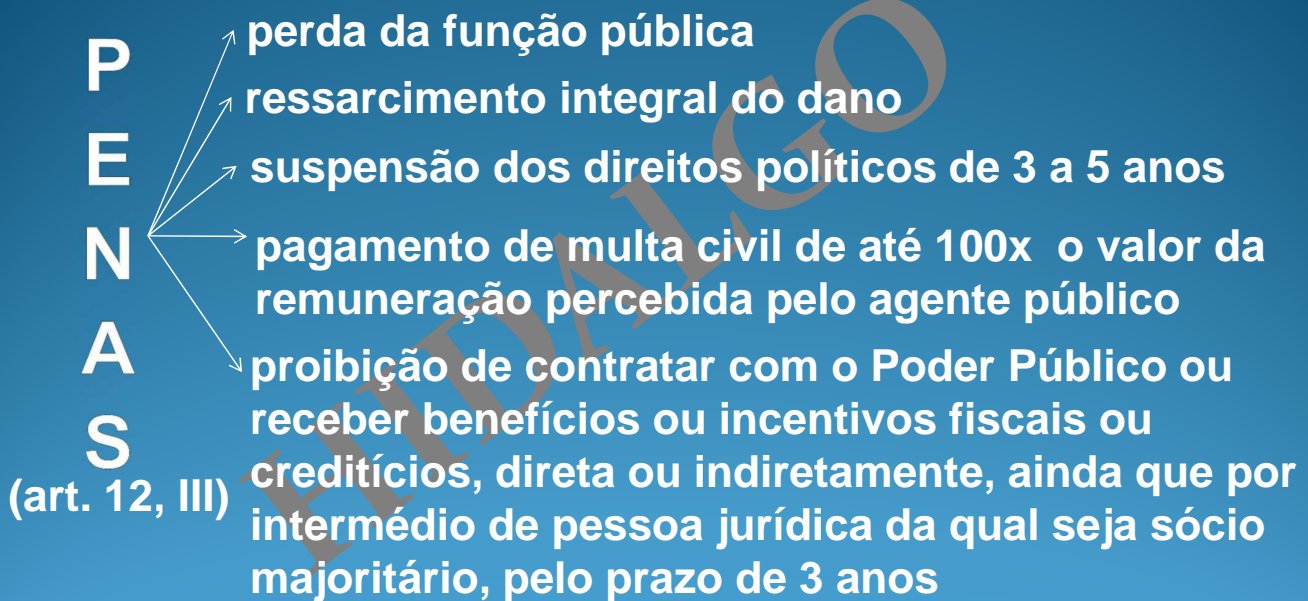
- PENAS**
(art. 12, II)
- perda dos bens ou valores acrescidos
 - perda da função pública
 - ressarcimento integral do dano
 - suspensão dos direitos políticos de 5 a 8 anos
 - pagamento de multa civil de até 2x o valor do dano
 - proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 5 anos

Prof. Julio Cesar Hidalgo professorjuliohidalgo@yahoo.com.br
Materia extraído do DVD de Direito Administrativo www.juliohidalgo.com.br

6

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

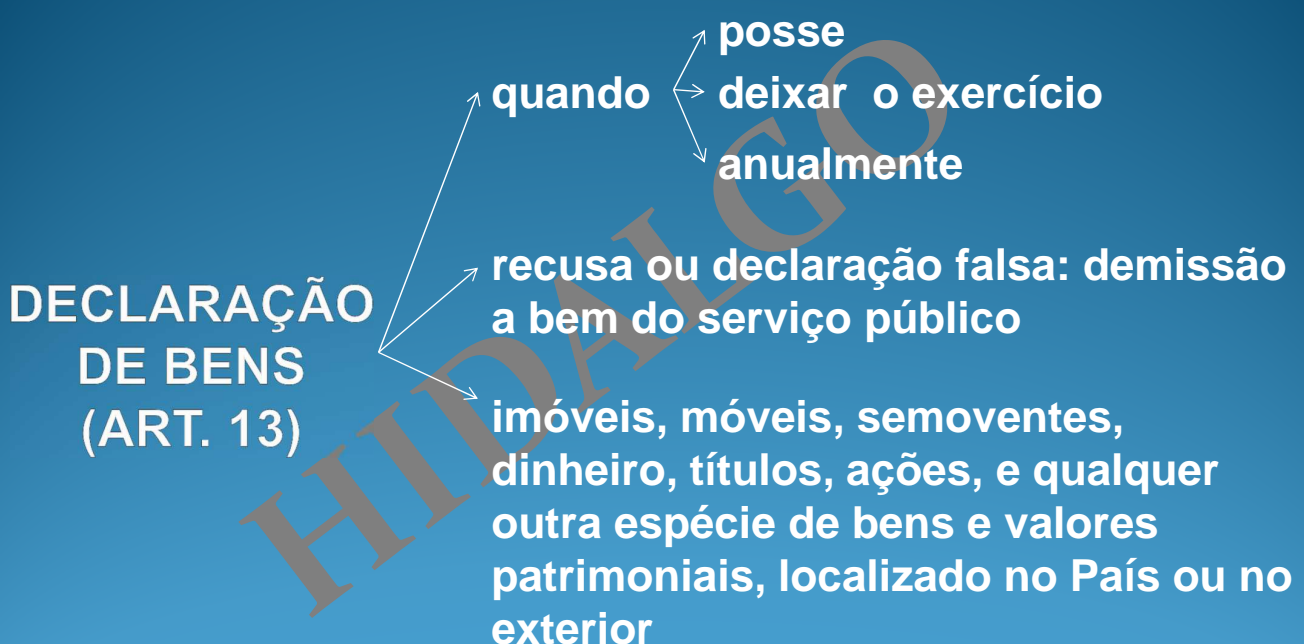
(ATENTAM CONTRA OS PRINCIPIOS DA ADM.)



Prof. Julio Cesar Hidalgo professorjuliohidalgo@yahoo.com.br
Materia extraído do DVD de Direito Administrativo www.juliohidalgo.com.br

7

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA



Prof. Julio Cesar Hidalgo professorjuliohidalgo@yahoo.com.br
Materia extraído do DVD de Direito Administrativo www.juliohidalgo.com.br

8

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

R
E
P
R
E
S
E
N
T
A
Ç
Ã
O

qualquer pessoa faz à autoridade competente

escrita e assinada

deve conter qualificação do representante, as informações sobre o fato e sua autoria e a indicação das provas de que tenha conhecimento

autoridade pode rejeitar a representação que não atender as formalidades

comissão processante deve dar ciência ao Ministério Público (MP) e ao Tribunal de Contas

comissão deve representar ao MP para que requeira o sequestro de bens do agente

Prof. Julio Cesar Hidalgo professorjuliohidalgo@yahoo.com.br

Materia extraído do DVD de Direito Administrativo www.juliohidalgo.com.br

9

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

P
R
E
S
C
R
I
Ç
Ã
O

até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança

dentro do prazo prescricional previsto em lei específica para faltas disciplinares puníveis com demissão a bem do serviço público, nos casos de exercício de cargo efetivo ou emprego

Prof. Julio Cesar Hidalgo professorjuliohidalgo@yahoo.com.br

Materia extraído do DVD de Direito Administrativo www.juliohidalgo.com.br

10